



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**LEI MUNICIPAL N.º 361/2017 – GP**  
**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Estabelece valores para plantões trabalhados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Grande, Alagoas, e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Os valores dos plantões trabalhados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Grande/AL serão pagas de acordo com os estabelecidos da tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	PLANTÃO DE 24 HORAS – R\$	PLANTÃO DE 24 HORAS – FINAL DE SEMANA E FERIADO R\$	PLANTÃO DE 12 HORAS – R\$	PLANTÃO DE 12 HORAS – FINAL DE SEMANA E FERIADO R\$
Médico Especialista	1.500,00	1.700,00	750,00	850,00
Enfermeiro	300,00	350,00	150,00	175,00
Técnico em Enfermagem	180,00	200,00	90,00	100,00
Motorista	170,00	180,00	85,00	90,00
Vigilante	170,00	180,00	85,00	90,00

**Art. 2º** - Sobre os valores pagos aos profissionais plantonistas não poderá incidir quaisquer tipos de descontos previdenciários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 265/2010, de 20 de julho de 2010.

Feira Grande/AL, 22 de dezembro de 2017.

  
**Flávio Rangel Apóstolo Lira**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



## DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – ÍCARO VARGAS ROCHA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que está Lei nº 361/17, editada em 22 de dezembro de 2017, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 22/12/2017 e arquivado nesta Secretária Municipal de Administração em 22/12/2017, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

  
Ícaro Vargas Rocha  
Secretário de Administração